

Estudo Técnico Preliminar 106/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23538.011427/2023-75

2. Descrição da necessidade

A contratação justifica-se para aquisição regular de medicamentos do grupo G6 - Cardiovascular; Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e Medicamentos do grupo G9 - Medicamentos Manipulados. Esses medicamentos são amplamente utilizados em pacientes internados, bem como em pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos e/ou ortopédicos no âmbito do HUMAP-UFMS.

Os itens desta aquisição sucederam-se desertos/fracassados nos processos 23538.016492/2022-14, 23538.016429/2022-70 e 23538.003842/2023-55. Por isso está sendo elaborado esse processo, para não prejudicar a assistência de forma a proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitar a atuação do profissional de saúde, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho, ou seja, trata-se de um processo regular para aquisição de medicamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimende Estoques	Gisele Rodrigues Berno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos Requisitos dos Bens:

- Os requisitos da aquisição para atender a demanda são especificados para cada item conforme tabela abaixo:

Item	Código EBSER	AGHU	Catmat	Descritivo Detalhado	Unidade de Fornecimento
1	EBF01873	288942	379423	azul de tripan; 0,1% (1 mg/mL); solução oftalmológica estéril	FRASCO-AMPOLA
2	EBF01163	16152	282580	oleato de monoetanolamina; 50 mg/mL (5%); solução injetável	AMPOLA
3	EBF00963	271936	292399	fitomenadiona (vitamina K); 10 mg/mL; solução injetável intravenosa na forma de micelas mistas	AMPOLA
4	EBF01903	294837	272944	fluoresceína sódica; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica	FRASCO
5	EBF03035	408085	478707	Fenol Aquoso 5% Solução Injetável	AMPOLAS
6	EBF02014	410475	459267	camomila; 10%; creme	BISNAGA 100G
7	EBF00995	13587	278283	acetazolamida; 250 mg; comprimido	COMPRIMIDO
8	EBF01004	403221	333142	alprostadiil; 500 mcg/mL; solução injetável	FRASCO-AMPOLA
9	EBF01024	222666	267614	captopril; 12,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO
10	EBF01035	182052	267629	cinarizina; 75 mg; comprimido	COMPRIMIDO
11	EBF01057	248843	272043	cloridrato de clonidina; 0,10 mg; comprimido	COMPRIMIDO
12	EBF01090	14419	272420	clortalidona; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO
13	EBF01095	14745	304873	digoxina; 0,25 mg; comprimido	COMPRIMIDO
14	EBF01062	18686	267568	cloridrato de diltiazem; 60 mg; comprimido	COMPRIMIDO
15	EBF01104	14931	267654	espironolactona; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO
16	EBF01098	16497	273395	dinitrato de isossorbida; 5 mg; comprimido sublingual	COMPRIMIDO
17	EBF01146	136123	267689	metildopa; 250 mg; comprimido	COMPRIMIDO
18	EBF01147	16039	267688	metildopa; 500 mg; comprimido	COMPRIMIDO
19	EBF01137	288494	273474	lactato de milrinona; 1 mg/mL; solução injetável	AMPOLA
20	EBF01075	19283	270875	cloridrato de papaverina; 50 mg/mL; solução injetável	AMPOLA
21	EBF01164	289051	335112	pentoxifilina; 20 mg/mL; solução injetável	AMPOLA
22	EBF01165	179337	268159	pentoxifilina; 400 mg; comprimido revestido	COMPRIMIDO
23	EBF01082	17795	267771	cloridrato de propranolol; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO
24	EBF01048	273655	273821	citrato de sildenafil; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO
25	EBF00990	294862	400852	ticagrelor; 90 mg; comprimido	COMPRIMIDO
26	EBF01655	15580	267283	butilbrometo de escopolamina; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO

Forma de fornecimento e prazo de entrega:

- O prazo máximo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho, e deverão ser entregues parceladamente conforme necessidade do Humap-UFMS.
- Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora.
- Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 07 dias corridos, contados do recebimento da notificação. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

Práticas de Sustentabilidade / Critérios de Sustentabilidade:

- Atender, no que couber, aos critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, DE 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a contratante tais como: que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5. Levantamento de Mercado

Justifica-se que inicialmente não foi identificada a necessidade de realização de levantamento de mercado para os itens pretendidos por essa aquisição, visto que os medicamentos aqui listados passaram por processo de padronização interna e foram classificados em grupos de medicamentos pela própria sede da rede Ebserh, inclusive com código de estoque pré-definido e estão com os descritivos (solução) no próprio Documento de Formalização de Demanda, sendo portanto devidamente padronizados para aquisição, conforme a solução já apresentada nos descritivos da tabela constante no tópico 4. Requisitos da Contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo define-se com a aquisição conforme os descritivos apresentados nos requisitos da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Humap-UFMS, por um período não superior a 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório.

A Fundamentação legal para a aquisição por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, esta conforme art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, bem como art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892/13.

A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como do fato de que essa é a forma de aquisição que mais se adequa ao planejamento institucional do Humap-UFMS, considerando as variações de procedimentos e de perfis assistenciais, que exigem um planejamento adequado em relação à logística de suprimento.

O critério de julgamento será o de menor preço por item e a aquisição dos medicamentos será feita com entregas parceladas dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandas dos respectivos itens são para atender o consumo do Humap-UFMS durante o período de 12 meses.

Levou-se em consideração também os seguintes parâmetros:

O consumo foi replicado do processo anterior de reedição 23538.003842/2023-55 que foi realizado ainda no ano corrente.

O consumo do item 5 deste estudo foi retirado do processo 23538.020450/2022-70 devido a padronização recente desse medicamento neste Humap/UFMS e foi aplicado uma margem de 25% sobre o mesmo.

O consumo do item 6 deste estudo foi retirado do processo 23538.015415/2022-39 devido a padronização recente desse medicamento neste Humap/UFMS e foi aplicado uma margem de 25% sobre o mesmo..

Os valores obtidos desses cálculos foram arredondados para adequações das embalagens hospitalares.

Item	Código Ebserrh	AGHU	Catmat	Descritivo Detalhado	Unidade de Forneciment	Massa Volume	Consumo Ponderad	Quantitativo pra 12 meses	Quantitativo pra 12 meses + 25%	Quantidade Arredondad
1	EBF01873	288942	379423	azul de tripan; 0,1% (1 mg/mL); solução oftalmológica estéril	FRASCO-AMPOLA	1 mL	7,65	91,80	114,75	115,00
2	EBF01163	16152	282580	oleato de monoetanolamina; 50 mg/mL (5%); solução injetável	AMPOLA	2 mL	5,60	67,20	84,00	84,00
3	EBF00963	271936	292399	fitomenadiona (vitamina K); 10 mg/mL; solução injetável intravenosa na forma de micelas mistas	AMPOLA	1 mL	54,00	648,00	810,00	810,00
4	EBF01903	294837	272944	fluoresceína sódica; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica	FRASCO	3 mL	7,30	87,60	109,50	110,00
5	EBF03035	408085	478707	Fenol Aquoso 5% Solução Injetável	AMPOLAS	5 mL	20,00	240,00	300,00	300,00
6	EBF02014	410475	459267	camomila; 10%; creme	BISNAGA 100G	xxx	50,00	600,00	750,00	750,00
7	EBF00995	13587	278283	acetazolamida; 250 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	26,65	319,80	399,75	400,00
8	EBF01004	403221	333142	alprostadil; 500 mcg/mL; solução injetável	FRASCO-AMPOLA	1 mL	3,30	39,60	49,50	50,00
9	EBF01024	222666	267614	captopril; 12,5 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	156,65	1.879,80	2.349,75	2.350,00
10	EBF01035	182052	267629	cinarizina; 75 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	10,65	127,80	159,75	160,00
11	EBF01057	248843	272043	cloridrato de clonidina; 0,10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	160	1.920,00	2.400,00	2.400,00
12	EBF01090	14419	272420	clortalidona; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	66,65	799,80	999,75	1.000,00
13	EBF01095	14745	304873	digoxina; 0,25 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	86,65	1.039,80	1.299,75	1.300,00
14	EBF01062	18686	267568	cloridrato de diltiazem; 60 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	53,3	639,60	799,50	800,00
15	EBF01104	14931	267654	espironolactona; 100 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	173,35	2.080,20	2.600,25	2.600,00
16	EBF01098	16497	273399	dinitrato de isossorbida; 5 mg; comprimido sublingual	COMPRIMIDO	xxx	20,8	249,60	312,00	312,00
17	EBF01146	136123	267689	metildopa; 250 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	515	6.176,40	7.720,50	7.721,00
18	EBF01147	16039	267688	metildopa; 500 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	923,50	11.082,00	13.852,50	13.853,00
19	EBF01137	288494	273474	lactato de milrinona; 1 mg/mL; solução injetável	AMPOLA	10 mL	13,3	159,60	199,50	200,00
20	EBF01075	19283	270875	cloridrato de papaverina; 50 mg/mL; solução injetável	AMPOLA	2 mL	10	120,00	150,00	150,00
21	EBF01164	289051	335112	pentoxifilina; 20 mg/mL; solução injetável	AMPOLA	5 mL	10	120,00	150,00	150,00
22	EBF01165	179337	268159	pentoxifilina; 400 mg; comprimido revestido	COMPRIMIDO	xxx	43,3	519,60	649,50	650,00
23	EBF01082	17795	267771	cloridrato de propranolol; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	33,3	399,60	499,50	500,00
24	EBF01048	273655	273821	citrate de sildenafil; 50 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	6,65	79,80	99,75	100,00
25	EBF00990	294862	400852	ticagrelor; 90 mg; comprimido	COMPRIMIDO	xxx	221,7	2.660,40	3.325,50	3.326,00
26	EBF01655		267283	butilbrometo de escopolamina; 10 mg; comprimido	COMPRIMIDO	XXX	1053,3	12.639,60	15.799,50	15.800,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para pretensa aquisição vislumbra-se que o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado, além de que a aquisição em parcela única de todos os itens em suas quantidades totais exigirá do HUMAP um dispêndio financeiro alto, assim apura-se que é economicamente viável que haja parcelamento dos itens. Parcelando a solução em itens, esta equipe de planejamento entende que decorrerá o aumento da competitividade entre as empresas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos do que se, eventualmente, a seleção do fornecedor se desse sem o parcelamento.

Parcelando os itens que compõem este objeto, contribui-se também para obtenção de competitividade entre as empresas do ramo, uma vez que pode haver fornecedores que não tenham condições de ofertar todos os itens que compõem o objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Caso haja fracasso neste processo de aquisição, poderão ser produzidos outros processos de contratação a partir deste Estudo Técnico Preliminar visando suprir o Humap-UFMS com a totalidade dos itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os processos licitatórios destinados a aquisição de bens e insumos visam atender as demandas do convênio nº 01/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e o Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian"- HUMAP-UFMS, visando o atendimento gratuito financiado pelo Sistema Único de Saúde.

A presente demanda está alinhada com o Plano Diretor Estratégico 2021-2023. Diretamente associada ao fornecimento de serviço assistencial sem interrupções de atendimentos; o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de atenção à saúde pactuadas no contrato com o SUS e; Gestão de Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade.

12. Disponibilização para IRP

A presente contratação não será disponibilizada para IRP, pois a ARP nº 5/2022 referente ao nº Processo 23538.016641/2021-56, encontra-se vencida, dessa forma a conclusão do processo licitatório deve ser o mais célere possível, visando a normalização do abastecimento deste nosocômio.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a manutenção de um novo registro de preços para aquisição regular de medicamentos do grupo G6 - Cardiovascular; Sangue e Órgãos Hematopoiéticos e medicamentos do grupo G9 que restaram fracassados nos seus respectivos processos anteriores, para serem utilizadas nos pacientes internados no Humap-UFMS, evitando o desabastecimento dos itens aqui listados, o qual irá propiciar a execução da missão institucional do Humap:

“Ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços de saúde e nas necessidades da população.”

Pretende-se ainda obter a proposta mais vantajosa para administração, permitindo ao Humap a boa manutenção do seu funcionamento, melhor aproveitamentos dos espaços destinados para estoque, visto as limitações de armazenamento disponível, refletindo em uma melhor gestão de recursos materiais, economicidade, eficácia, eficiência, além de uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis

14. Providências a serem Adotadas

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, bem como não há necessidade de adequações no ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos possíveis impactos ambientais prevê-se o atendimento, no que couber, aos critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, DE 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, tais como: que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível; que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e que em caso de produto com validade expirada, fazer o descarte de forma correta, conforme estipulada pela Comissão de Descarte (portaria através da portaria nº 50, de 05 de março de 2018, retificada pela portaria nº 65, de 13 de março de 2018)

16. Aceitação de Consórcios

Aceitação de Consórcios:

- A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário. Há que se destacar que a

aquisição em questão trata de bem comum, conforme expresso no Termo de Referência. Portanto, não se trata de contratação de grande vulto ou alta complexidade técnica, na qual empresas consorciadas viriam a suprir algum requisito relacionado à qualificação técnica que faltaria a alguma, algumas ou eventualmente a todas as empresas. Outro ponto a ser destacado é o fato de que, no caso em tela, a participação de consórcios, caso admitida pela Administração, não aumentaria a competitividade, mas poderia até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si. Portanto, sendo prerrogativa da Administração, na condição de contratante, a escolha ou não da participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, e tratando-se de aquisição rotineira com a participação de várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a ampla disponibilidade de mercado, tanto de fabricantes, como de fornecedores, e de não haver necessidade de providências no ambiente organizacional, esta equipe declara viável a contratação de fornecimento dos itens sobrescritos.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO VILACA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2023 às 12:41:37.

GISELE RODRIGUES BERNO

Membro da comissão de contratação

ULANA CHAVES SARMENTO

Membro da comissão de contratação

JOSYELEN LOUSADA FELIPE

Membro da comissão de contratação

TATIANA PIRES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação